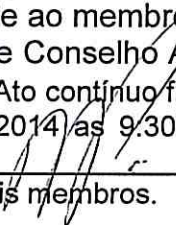




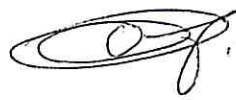
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco 19-31 CEP 17014-460 - Bauru - SP
Fone/Fax- (14) 3227-1444

ATA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 34, DE 08 de maio de 2014.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às 10h00minh, reuniram-se na sede administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru - FUNPREV – sito à Rua Rio Branco 19-31, Bauru/SP, sob a Presidência do Sr. Sérgio Ricardo Corrêa Alberto, verificando a presença do conselheiro Nilton José de Oliveira (membro) e conselheiro Luiz Antonio da Silva Pires (membro/secretário), **HÁ QUORUM**. Instalados os trabalhos pelo Sr. Presidente, foram colocados em pauta os seguintes processos: **1) Processo Nº 1408/2014 Ref: Assembléia Geral de Cotistas do Fundo de Investimentos Safra Carteira Institucional - Multimercado.** Este Conselho toma ciência do resultado da referida assembléia, com a deliberação pela manutenção das regras do Fundo, o que mantém seu enquadramento dentro da atual política de investimentos da Funprev. **2-) Processo Nº 539/2014 Ref.: Documentos Conforme Instrução 02/2008 do TCE SP Para Fins de Auditoria.** Este Conselho da por APROVADO o balanço anual relativo ao exercício 2013 da Funprev. **3-) Processo 888/2012 Ref.: Controle de PGT do Déficit Autuarial da PMB/CMB.** Este Conselho DELIBERA pela propositura de minuta de anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, visando saldar o déficit apontado. **4-) Processo 1602/14 Ref: Referente a Venda da Folha de Pagamento Desta Fundação.** Tendo em vista apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em operação anterior com a mesma finalidade, este Conselho solicita ao Sr. Presidente da Funprev informações referentes aos cuidados que estão sendo tomados para evitar novo apontamento, bem como quais os critérios para divisão do valor apurado da venda, entre os entes participantes. **5-) 1580/2014 Rf. Solicita Autorização Para o Devido Pagamento das Referidas Provas Ref. a Certificação CPA-10, CPA-20, APIMEC** Tendo em vista Portaria MPS Nº440 de 09 de outubro de 2013, onde na alínea “e)” do §1º do Art. 3º estende ao membros que compõe o Comitê de Investimentos, a necessidade de certificação. Este Conselho AUTORIZA o pagamento da prova, em uma única oportunidade por membro. Ato contínuo fica marcada a próxima sessão ordinária para o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2014, às 9.30h. Nada mais havendo a ser deliberado, eu, Luiz Antonio da Silva Pires, secretário  lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros.



Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
PRESIDENTE



Nilton José de Oliveira
Conselheiro